



1 **ATA DA 83º REUNIÃO/2008 ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE**
2 **CIÊNCIAS BIOMÉDICAS-UFU.**

3 Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de Reuniões
4 do Bloco 2E-sala 2E36, reuniram-se ordinariamente sob a presidência do Diretor do
5 Instituto, Professor Marco Aurélio Martins Rodrigues, estando presentes os conselheiros e
6 os participantes relacionados no final desta ata. O senhor Diretor solicitou a inclusão e
7 inversão de alguns assuntos na pauta o que foi aprovado pelos conselheiros. **1. Aprovação**
8 **da Ata da 82ª Reunião.** Os membros do Conselho aprovaram com algumas alterações esta
9 ata. **2. Informes.** **2.1.** MI/Circular/PREFE/090/08 de 11/03/08, cita sobre o descarte de
10 produtos químicos, resíduos e recipientes vazios com potencial contaminante. **2.2.**
11 Informação sobre a transferência para a Secretaria Geral da Pós-Graduação do Técnico
12 Administrativo, Senhor João Martins Neto. O Conselho manifestou agradecimentos ao
13 mesmo pelos serviços prestados nesta unidade acadêmica. **2.3.** Explicações do Prof. Marco
14 Aurélio sobre Professor Equivalente. E a partir da reposição do quadro docente na Unidade
15 teremos uma Dinâmica de Reposição, considerando as prováveis aposentadorias, com a
16 contratação de substitutos até efetivação de um novo concurso público. **2.4.** A Comissão
17 Interna presidida pelo Professor Dr. Geraldo Batista de Melo (Coordenador) e os membros
18 Prof. Dr. Gilmar da Cunha Sousa e Profª Drª Neide Maria Silva, deverão analisar as
19 referidas propostas e apresentá-las na próxima reunião, sobre a distribuição de carga horária
20 no ICBIM. **3. Ordem do Dia.** **3.1. Aprovação “ad referendum” de afastamento do País-**
21 **O professor Ernesto Akio Taketomi, solicitou liberação para participar do XXVII EAACI**
22 **Congress, da Academia Européia de Alergia, Asma e Imunologia que será realizado no**
23 **período de 7 a 11 de junho de 2008, em Barcelona, Espanha. O senhor Diretor aprovou esta**
24 **liberação “ad referendum” devido à escassez de tempo. O Conselho aprovou por**
25 **unanimidade este afastamento.** **3.2. Aprovação “ad referendum” de afastamento do País-**
26 **A professora Eloísa Amália Vieira Ferro, solicitou liberação para participar do WorkShop**
27 **sobre Biologia da Reprodução, e ainda conduzindo experimentos, na cidade de Siena –**
28 **Itália (Universitá Degli Studi di Siene que será realizado no período de 06 a 22 de maio de**
29 **2008. O senhor Diretor aprovou esta liberação “ad referendum” devido à escassez de**
30 **tempo. O Conselho aprovou por unanimidade este afastamento.** **3.3. Operacionalização do**
31 **Banco de Professor Equivalente da UFU, junto ao ICBIM.** O senhor Diretor relatou os
32 acontecimentos da última reunião do CONDIR sobre a dinâmica de reposição destas vagas
33 sendo que foram incluídas 14 vagas no banco de professores-equivalente e quatro vagas
34 encaminhadas para a reserva técnica e citou a Resolução 3/2008 do CONDIR, que
35 estabelece as normas para a operacionalização do banco de professores-equivalente na
36 UFU. Passou-se ao cálculo do índice de referência para o ICBIM do banco de professores-
37 equivalente. Cálculo índice 16,62, dividido por 1,55 igual a 10,72 DE. $10 \text{ DE} \times 1,55 =$
38 $15,55.$ $16,62 - 15,55 = 1,12$ resíduo. Significa a contratação de 10 professores DE e 1 prof.
39 40H. O Senhor Diretor apresentou a seguinte proposta: 1 vaga DE para cada disciplina,
40 num total de 8 vagas mais uma para a Fisiologia obedecendo a aprovação feita por este
41 Conselho conforme Ata da 70ª do CONICBIM, restando 1DE e 1 40H para definição. O
42 Prof. José Roberto Mineo manifestou sua opinião sob a de falta de profissionalismo do
43 Conselho Diretor, devido ao atropelo na última vez que repartiu-se vaga, comentou ainda
44 que e a Disciplina de Imunologia foi prejudicada, e que não se deve restringir a aplicação
45 do modelo pois existem outros fatores a considerar. 2ª Proposta – um docente 40H
46 Fisiologia, 1 para cada disciplina 2 vagas aplica modelo. Esta proposta foi a vencedora com
47 9 votos a favor, e votos contrários dos professores Hudson, Andréa e Fábio. O Conselho
48 resolveu para a aplicação do modelo chamar o professor Marcelo Emilio Beletti para
49 realização dos cálculos. Com base em dados referentes a dezembro 2007, a Planilha 2005 e



50 não 2007, considerando principalmente a produção científica das disciplinas do ICBIM,
51 após longa discussão a planilha aplicada foi a seguinte:

52

Disciplina	40h	DE	total	PE efetivos	déficit ef.	substitutos	subst+def/2	distr. de PE por
Anatomia	3	5	7	9,2	0,24	3	1,62	2,23
Biofísica		2	2	3,1	0,08	1	0,54	0,74
Farmacologia		4	4	6,2	0	1	0,5	0,69
Fisiologia		5	5	7,75	0,16	3,5	1,83	2,52
Histologia		8	8	12,4	1,84	2	1,92	2,64
Imunologia		4	4	6,2	1,92	2	1,96	2,69
Microbiologia		4	4	6,2	1,76	2	1,88	2,58
Parasitologia		4	4	6,2	1,68	2	1,84	2,53
							12,09	16,62

53

54 Com a referida aplicação da planilha acima as disciplinas de Imunologia e Histologia
55 foram contempladas em mais um Iprofessor DE para cada disciplina. Finalizando este
56 processo o pedido de professores-equivalente do ICBIM ficou assim: Imunologia (2 vagas
57 DE) -Qualificação Mínima Exigida: Curso de Graduação nas grandes áreas das Ciências
58 Biomédicas; -Doutorado completo em Programa de Imunologia ou em outro Programa de
59 Pós-Graduação, reconhecido pela Capes/MEC, na área das Ciências Biológicas, desde que
60 o tema da tese seja na área de Imunologia. Anatomia Humana (1 vaga DE) -Qualificação
61 Mínima Exigida: com graduação e título de Doutor da área de biomédicas, que durante seu
62 processo de qualificação (mestrado e doutorado) tenha obtido experiência de pesquisa na
63 área de Anatomia Humana ou correlatas, e que tenha experiência didática comprovada em
64 Anatomia Humana. Citologia, Embriologia e Histologia (2 vagas DE) -Qualificação
65 Mínima Exigida: Ter Doutorado na área de Morfologia ou áreas afins, ser graduado na área
66 de Biológicas ou afins e ter cursado as disciplinas Histologia, Embriologia e Biologia
67 Celular (ou citologia) na graduação. Biofísica (1 vaga DE) -Qualificação Mínima Exigida:
68 ser graduado em curso da área de Ciências Biomédicas, ter cursado a disciplina de Biofísica
69 na graduação ou na pós-graduação, Mestrado em Biofísica ou área afim. Fisiologia (1 vaga
70 40H e 1 vaga 40H DE) -Qualificação Mínima Exigida: ser graduado em curso da área de
71 Ciências Biomédicas, ter cursado a disciplina de Fisiologia na graduação, Doutorado
72 concluído em Fisiologia. Farmacologia (1 vaga DE) -Qualificação Mínima Exigida: ser
73 graduado em curso da área de Ciências Biomédicas, ter cursado a disciplina de
74 Farmacologia na graduação ou na pós-graduação, Doutorado em Farmacologia ou área
75 afim. Parasitologia (1 vaga DE) -Qualificação Mínima Exigida: possuir o bacharelado (ser
76 Graduado) em: Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia e
77 Bioquímica ou Medicina Veterinária ou Odontologia; - ter Doutorado concluído em
78 Parasitologia. Microbiologia (1 vaga DE) -Qualificação Mínima Exigida: Bacteriologia.
79 Bacteriologia Médica, Doutor em Ciências (Microbiologia). Devido ao adiantado da hora
80 suspendeu-se a reunião para continuação no dia seguinte às 10h30minh. No dia 16/04/08
81 iniciou-se a continuação da seguinte pauta: **3.4. Aprovação das Normas que**
82 **Regulamentam o Processo de Eleição para a Escolha do Coordenador do Curso de**
83 **Biomedicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o Biênio 2008-2009.** O
84 senhor Coordenador do Curso de Biomedicina, apresentou Relatório Anual do Curso de
85 Biomedicina de acordo com o Regimento Interno do ICBIM – Seção VI, Art. 34, Parágrafo
86 XIV, que inclusive já foi aprovado na 5ª Reunião do Colegiado do Curso de Biomedicina.
87 Relatório Anual de Atividades do Curso de Biomedicina da UFU. 1º. Ano – 2007
88 Introdução: O ingresso da 1ª. Turma ocorreu após realização de processos seletivos pelo
89 PAIES e pelo Vestibular no 1º. semestre de 2007, na proporção de 6 para 19 ingressantes,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Pará, 1720 Bloco 2E Sala 36 - Campus Umuarama
Uberlândia - MG - Tel.(034)3218 2247 e 3218-2472 CEP.38400-902
e-mail: icbim@ufu.br

90 respectivamente. Foram programadas atividades para a recepção aos ingressantes durante
91 todo o primeiro dia letivo do ano e estas atividades receberam o nome de “Aula Inaugural”,
92 as quais foram desenvolvidas no anfiteatro do Bloco 4K do Campus Umuarama.
93 Participaram da cerimônia de abertura diversos membros da Administração Superior, das
94 diversas Unidades Acadêmicas da UFU e dos docentes e técnico-administrativos do
95 ICBIM. No período da tarde daquele mesmo dia, foi realizada uma mesa redonda que
96 contou com convidados externos, como o presidente da Associação Brasileira de
97 Biomedicina, docentes e pesquisadores envolvidos com formação de Biomédicos e um
98 Biomédico recém-formado por uma outra Instituição Universitária. Corpo Discente: Logo
99 no início do semestre letivo a turma de 25 alunos foi acrescida de mais um acadêmico que
100 garantiu sua matrícula por mandado judicial, uma vez que ele fora aprovado
101 simultaneamente no curso de Biomedicina e no curso de Enfermagem da UFU pelo PAIES
102 e pelo Vestibular, respectivamente. Do total de 26 alunos regularmente matriculados no ano
103 letivo de 2007, três alunos não renovaram suas matrículas para o 1º. Semestre de 2008. As
104 informações recebidas pela Coordenação do Curso em relação à desistência do curso por
105 parte destes alunos foram de que um destes acadêmicos obteve aprovação em concurso
106 público para o Banco do Brasil em outro município de Minas Gerais, o outro foi aprovado
107 no Vestibular para o curso de Engenharia Elétrica da UFU e o outro matriculou-se em um
108 curso pré-vestibular da cidade para concorrer a um outro curso. Digno de nota, portanto, é a
109 porcentagem de desistência de 12.5% no primeiro ano de instalação do curso Biomedicina
110 da UFU. Do corpo docente considerando-se que umas das características mais marcantes do
111 curso de Biomedicina é sua natureza interdisciplinar, nos dois primeiros semestres há uma
112 dependência significativa das outras Unidades Acadêmicas para comporem o elenco de
113 disciplinas. Isto tem se configurado como uma intensa dificuldade na hora de se obter
114 informações necessárias de outras Unidades Acadêmicas em relação ao docente a ser
115 responsável pelas disciplinas. A Secretaria do curso tem enviado sistematicamente
116 correspondências e comunicados em tempo hábil, mas o retorno nem sempre é obtido no
117 momento desejado. Como podemos observar nos quadros anexos a este relatório, um fato
118 que deve ser analisado cuidadosamente por parte do Colegiado do Curso de Biomedicina é
119 o envolvimento crescente de professores substitutos nos primeiros períodos do curso. Há
120 um significativo aumento do número de professores substitutos responsáveis por disciplinas
121 ou que estão efetivamente frente a alunos nas atividades didáticas se, por exemplo,
122 compararmos o número de professores substitutos responsáveis por disciplinas no 1º.
123 Período da 2ª. Turma em comparação ao 1º. Período da 1ª. Turma, sendo que somente dois
124 professores das sete disciplinas são professores pertencentes ao quadro permanente da
125 UFU. Fato mais preocupante ainda reside no fato de que, para o 1º. Semestre de 2009,
126 quando os alunos da 1º. Turma deverão estar cursando o 5º. Período e, portanto, já
127 ingressando no ciclo profissionalizante do curso, é a inexistência de docentes habilitados
128 para ministrar grande parte das disciplinas deste ciclo. Isto exigirá por parte do Colegiado
129 do Curso de Biomedicina, da Diretoria e do Conselho do ICBIM gestões junto à
130 Administração Superior da UFU no sentido de alocar vagas docentes para que o corpo
131 docente do curso seja formalmente constituído. Na verdade, o que se observa é que, até o
132 presente, não houve nenhuma contratação docente até o presente, embora o curso já se
133 encontra no 3º. semestre, próximo, portanto, de sua metade, quando já estamos solicitando
134 o pedido de reconhecimento deste junto ao INEP, o que implicará na visita *in loco* dos
135 avaliadores pelo sistema SINAES/MEC. Pode-se antever de que a continuar a se aumentar
136 a dependência de professores substitutos e se esta for a tônica também no ciclo
137 profissionalizante do curso, estar-se-á comprometendo sobremaneira a qualidade no que diz
138 respeito à formação dos alunos a serem graduados por este curso. Outro detalhe que o



139 Colegiado do Curso de Biomedicina deve estar atento diz respeito ao número de
140 profissionais com formação específica em Biomedicina atualmente em atividade na UFU e
141 a projeção deste número para os próximos dois anos. Segundo informações obtidas junto à
142 PROREH, dos cinco docentes Biomédicos, quatro deles lotados no ICBIM e um no
143 INGEB, quase a sua totalidade já estará com sua contagem de tempo completa para
144 requerer suas aposentadorias. Dessa maneira, é possível que por ocasião da formatura da
145 1ª Turma, não haja nenhum docente com formação específica em Biomedicina na UFU,
146 caso nenhuma ação seja agora efetivamente implementada por parte daqueles envolvidos
147 com a administração deste curso. De acordo com as orientações constantes no processo de
148 avaliação pelo INEP, dentro do sistema SINAES, estes dois tipos de fragilidades apontadas
149 acima, isto é, um número excessivo de professores não pertencentes ao quadro docente
150 permanente da Instituição e uma baixa porcentagem de docentes com formação específica
151 no curso, comprometem significativamente o conceito do curso. Das instalações físicas do
152 curso. Durante todo o ano de 2007, gestões foram realizadas por parte da Diretoria do
153 ICBIM e da Coordenação do Curso junto à Administração Superior da UFU no sentido de
154 se viabilizar espaço físico para a secretaria, coordenação e reuniões do Colegiado deste
155 Curso. Embora nenhum espaço novo para estes setores tenha sido conseguido até o
156 momento, o que ficou acordado em uma reunião ocorrida na Diretoria do ICBIM, da qual
157 participaram o Pró-Reitor de Planejamento e Administração (Prof. Dr. José Antônio
158 Galo), o Prefeito de Campus (Wilson Akira Shimizu), o Diretor do Instituto de Ciências
159 Biomédicas (Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues), o Coordenador do Curso (Prof.
160 Dr. José Roberto Mineo), o Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária (Prof. Dr.
161 Rogério Chaves Vieira), o Responsável pelo Laboratório de Animais Silvestres (Prof. Dr.
162 André Luiz Quagliatto Santos), especificamente convocada para discutirem uma solução
163 em torno da problemática do espaço físico para a coordenação do Curso de Biomedicina é
164 que esta questão seria resolvida até fevereiro de 2008. Já estamos próximos do meado de
165 abril e nenhuma solução definitiva foi concretizada, sendo que o único fato novo que
166 ocorreu neste período foi o início das obras de construção civil do local que deve abrigar o
167 Laboratório de Animais Silvestres coordenado pelo Prof. André, mas a Secretaria e a
168 Coordenação do Curso de Biomedicina continuam sem nenhum espaço físico específico,
169 uma vez que as atividades da Secretaria, o atendimento de alunos e as reuniões do
170 Colegiado ocorrem em espaço físico cedido pela Diretoria do ICBIM. De acordo com as
171 orientações também constantes no processo de avaliação pelo INEP, dentro do sistema
172 SINAES, a não existência de um local especificamente destinado para o atendimento
173 individual dos alunos e para as atividades da Secretaria e reuniões do Colegiado do Curso,
174 se constitui em uma outra fragilidade que também compromete o conceito do Curso por
175 parte dos avaliadores. Conclusão comparando-se o período em que ocorreu o início das
176 atividades do curso em fevereiro de 2007 a março de 2008, com o início do atual período
177 letivo, com duas turmas já em atividade, observa-se um crescente descontentamento por
178 parte do corpo discente ingressante, sobretudo em relação à qualidade de uma parte
179 considerável das atividades executadas pelos docentes não pertencentes ao quadro
180 permanente da UFU. Este fato aliado ao baixo índice de docentes com formação específica
181 em Biomedicina e à perspectiva de um decréscimo ainda maior para os próximos dois anos,
182 e à inexistência de espaço físico para o funcionamento adequado das atividades do curso,
183 expõe de uma forma clara fragilidades que poderão comprometer sobremaneira o conceito
184 do curso na avaliação a ser realizada pelos avaliadores do sistema SINAES do INEP, caso
185 nenhuma ação seja implementada por aqueles envolvidos com a administração deste curso
186 na UFU. Uberlândia, 28 de março de 2008 Prof. José Roberto Mineo, Coordenador *pró-*
187 *tempore* do Curso de Biomedicina da UFU. Logo a seguir o senhor Coordenador



188 apresentou as Normas do Processo Eleitoral: Universidade Federal de Uberlândia, Instituto
189 de Ciências Biomédicas. Normas que Regulamentam o Processo de Eleição Para a Escolha
190 do Coordenador do Curso de Biomedicina da Universidade Federal de Uberlândia, para o
191 Biênio 2008-2009. O Presidente do Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas, no uso
192 de suas atribuições e CONSIDERANDO o que dispõe o Estatuto em seus Artigos 38 e 75 e
193 o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, em seus Artigos 326 a 336,
194 CONSIDERANDO que o Colegiado do Curso para o Biênio 2008 - 2009 deverá ser
195 composto pelo: Coordenador do Curso, como seu Presidente, quatro representantes do
196 corpo docente do Curso, eleitos pelos seus pares, na forma do disposto no Regimento
197 Interno do ICBIM e um representante discente do Curso, eleito pelo seus pares, na forma
198 do disposto no Art. 35 do Regimento Interno do ICBIM. RESOLVE: I- DISPOSIÇÕES
199 GERAIS: Art. 1º - A indicação do nome do Docente que será nomeado Coordenador do
200 Curso, será precedida de consulta, disciplinada pelas presentes Normas. Art. 2º - A eleição
201 de que trata o artigo anterior será realizada por meio de eleições, com voto secreto e direto,
202 no dia 16 de maio de 2008, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 horas. Art. 3º - O
203 processo de eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral composta por: Prof. Marco
204 Aurélio Martins Rodrigues (presidente); Discente Isabella Lima Siman e o Técnico
205 Administrativo Adriano Teixeira de Souza Almeida. II - DOS CANDIDATOS. Art. 4º - Os
206 candidatos a Coordenador poderão inscrever-se para a eleição, desde que atendam aos
207 seguintes requisitos: ser Professor da Carreira Docente de Nível Superior, em Regime de
208 Trabalho de Dedicção Exclusiva; ter exercido, até a data da eleição, no mínimo, por dois
209 anos, atividades de Magistério Superior, na Universidade Federal de Uberlândia, não
210 estando em estágio probatório; ministrar aulas em disciplinas do Curso de Biomedicina;
211 Art. 5º - A inscrição dos Candidatos será obrigatória, devendo ser realizada junto à
212 Comissão Eleitoral. § 1º - A Comissão Eleitoral receberá as inscrições, via protocolo, na
213 Secretaria da Coordenação do Curso, nos dias 23 e 24 de abril de 2008, das 08:30 às 11:30
214 e das 13:30 às 17:00 horas. § 2º - No ato da inscrição, cada Candidato à Coordenação
215 deverá apresentar sua proposta de trabalho ou carta de intenções, acompanhada do Termo
216 de Inscrição, em que declara aceitar o disposto nas presentes Normas. § 3º - O
217 cancelamento de inscrições será permitido pela Comissão Eleitoral. III - DOS
218 ELEITORES. Art. 6º - São considerados aptos a participar da consulta: todos os
219 professores do Instituto de Ciências Biomédicas, inclusive professor substituto; docentes de
220 outras Unidades Acadêmicas que ministram e/ou ministraram disciplinas no Curso, (com
221 exceção de Iniciação à Pesquisa I e II), de acordo com o número de disciplinas de cada
222 Unidade Acadêmica, conforme relação anexa; discentes regularmente matriculados no
223 Curso de Biomedicina; servidores Técnico-Administrativos integrantes da Carreira, lotados
224 na Coordenação. IV - DA VOTAÇÃO Art. 7º - O voto será secreto e facultativo aos
225 participantes da consulta. Art. 8º - A cédula oficial única na sua forma e composição será
226 impressa em papel amarelo para o eleitor docente e em papel branco para os eleitores
227 discente e técnico-administrativo. § 1º - A cédula oficial será impressa com os nomes dos
228 candidatos dispostos em ordem alfabética. Art. 9º - Cada eleitor tem direito de votar com
229 apenas uma cédula. § 1º - Caso um docente ministre mais de uma disciplina no Curso,
230 votará apenas uma vez. § 2º - Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
231 Art. 10 - O eleitor votará na seção eleitoral única que será alocada no saguão da entrada do
232 Bloco 2E. § 1º - As listas oficiais, contendo os nomes e a situação funcional dos eleitores
233 serão expedidas e organizadas pela Comissão Eleitoral. § 2º - O eleitor votará em cabine
234 indevassável e depositará a cédula em urna, que assegure a inviolabilidade do voto. § 3º -
235 Não será permitido o uso de urnas volantes. Art. 11º - A mesa receptora de votos terá um
236 Presidente e um Vice-Presidente, podendo estes serem substituídos ao longo do período de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Pará, 1720 Bloco 2E Sala 36 - Campus Umuarama
Uberlândia - MG - Tel.(034)3218 2247 e 3218-2472 CEP.38400-902
e-mail: icbim@ufu.br

237 votação. § 1º - A mesa receptora só poderá funcionar com a presença dos seus dois
238 membros. § 2º - O Presidente da mesa receptora poderá convocar qualquer eleitor para
239 compor o número mínimo determinado no parágrafo anterior. § 3º - Os candidatos, seus
240 cônjuges e parentes até o segundo grau, não poderão participar das mesas receptoras. Art.
241 12º - A mesa receptora será responsável pela recepção e entrega da urna e dos documentos
242 à Comissão Eleitoral, bem como da elaboração da ata dos trabalhos. Art. 13º - Ao
243 Presidente da mesa receptora compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de
244 votação. Art. 14º - No recinto da votação poderão permanecer os membros da mesa
245 receptora e o eleitor durante o tempo estritamente necessário para exercer o voto. § 1º -
246 Será admitida a presença de um fiscal de cada Candidato, devidamente credenciado pela
247 Comissão Eleitoral, escolhido entre os eleitores. § 2º - Não será permitida a distribuição de
248 material de propaganda de candidato no recinto de votação, a não ser o uso de camisetas e
249 adesivos. Art. 15º - A votação será realizada de acordo com os seguintes procedimentos: a
250 ordem de votação será a de chegada do eleitor; o eleitor deverá identificar-se perante a
251 mesa receptora mediante a apresentação de documento de identidade com fotografia; A
252 mesa receptora localizará o nome do eleitor na lista da seção eleitoral, tomará sua assinatura
253 e lhe entregará a cédula única oficial correspondente à sua categoria funcional, para votação
254 na cabine indevassável; o eleitor deverá depositar seu voto na urna, à vista do mesário, após
255 o que, o Presidente lhe devolverá o documento de identidade e/ou atestado de matrícula. §
256 1º - A cédula oficial deverá ser rubricada pelos dois membros da mesa receptora, antes de
257 ser entregue ao eleitor. § 2º - Os eleitores que não tenham seus nomes constantes das listas
258 oficiais votarão em separado (cédula identificada). Art.16º - Terminado o período de
259 votação, definido pelo artigo 2º destas Normas, o Presidente da mesa receptora deverá
260 lacrar a urna e entregá-la à Comissão Eleitoral, juntamente com todos os documentos. V -
261 DA APURAÇÃO Art. 17º - A apuração dos votos será pública e realizar-se-á logo após o
262 encerramento da votação na sala 2E36. § 1º - Os trabalhos de apuração serão realizados
263 pela Comissão Eleitoral sem interrupção até a proclamação do resultado, que será
264 registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão. § 2º - A
265 apuração poderá ser acompanhada por um fiscal, devidamente credenciado pela Comissão
266 Eleitoral. § 3º - Apenas os fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar
267 impugnações, que serão decididas de imediato pela Comissão Eleitoral. Art. 18º - Somente
268 será considerado voto, a manifestação expressa na cédula oficial, devidamente rubricada
269 pela mesa receptora, sendo nulo o voto que contiver: indicação de mais de um candidato;
270 quaisquer sinais ou anotações que não seja a identificação do quadrilátero correspondente
271 ao nome do Candidato escolhido; indicação de candidato não regularmente inscrito. Art.
272 19º - Os votos em branco de cada categoria não serão computados a nenhum dos
273 candidatos, mesmo no caso do mais votado. Art. 20º - Após a apuração de cada urna, os
274 votos e documentos pertinentes deverão retornar a ela, que será lacrada e guardada pela
275 Comissão Eleitoral para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos. Art. 21º - O
276 resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das
277 categorias Docente, Técnico/Administrativo e Discente, que é a de 70% para docentes e de
278 30% para discentes e técnicos administrativos, conforme artigo 75 do Estatuto e artigo 334
279 Regimento Geral da UFU. § 1º - Os votos recebidos pelos Candidatos serão ponderados
280 para que seja determinada a pontuação de cada um, de acordo com a expressão seguinte:
281 Número de pontos do Candidato = $Np = ds.Vs + da.Va$, onde: Vs - Número de votos
282 obtidos pelo candidato na categoria docente, Va - Número de votos obtidos pelo candidato
283 na categoria discente/técnicos, ds - Fator de proporcionalidade aplicado aos votos da
284 categoria docente, da - Fator de proporcionalidade definido às categoria discente/técnicos §
285 2º - Os fatores de proporcionalidade definidos no parágrafo anterior serão determinados



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Pará, 1720 Bloco 2E Sala 36 - Campus Umuarama
Uberlândia - MG - Tel.(034)3218 2247 e 3218-2472 CEP.38400-902
e-mail: icbim@ufu.br

286 pelas expressões seguintes, sofrendo arredondamento na segunda casa decimal após a
287 vírgula:

288
$$ds = \frac{Ps \cdot Na}{(1-Ps) Ns}$$

289
$$da = \frac{Pa}{Pa}$$
 onde:

290 Ns - Número de eleitores da Categoria Docente, Na - Número de eleitores da
291 Categoria Discente/Técnico, Ps = 0,70, Pa = 0,30, (Ps + Pa =1), § 3º - Os números de
292 eleitores Na e Ns serão determinados pelos órgãos competentes da Universidade e
293 informados à Comissão Eleitoral por ocasião da confecção das listas de presença dos
294 Eleitores, referidas no artigo 10. § 4º -. O número de pontos obtido pelo candidato
295 calculado pela expressão do § 1º deste artigo, será arredondado para o número inteiro mais
296 próximo. Art. 22 - Caso nenhum dos candidatos alcance mais de 50% de votos, proceder-se-á uma nova consulta. § 1º - A nova consulta será realizada no dia 27/05/2008. § 2º - Para a nova consulta aplicar-se-á o disposto nestas Normas, exceto o que dispõe o parágrafo anterior. Art. 23 - Em caso de empate no número de pontos obtidos por dois ou mais Candidatos, a ordem de classificação será feita obedecendo, sucessivamente, o seguinte: o candidato que tenha mais elevada posição na Carreira do Magistério; o candidato que tenha maior titulação acadêmica; o candidato que tenha mais tempo de exercício de atividades de Magistério Superior na Universidade Federal de Uberlândia. Art. 24 - Encerrada a apuração e a pontuação dos Candidatos, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado da consulta e a ata dos trabalhos de apuração ao Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, para que sejam tomadas as providências necessárias à nomeação para o cargo. VI - DOS RECURSOS. Art. 25 - Dos atos da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas. Parágrafo único - Os recursos serão interpostos, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato e terão efeito suspensivo. Art. 26 - O Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas decidirá sobre o recurso num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do ingresso do recurso. Art. 27 - Terminado o prazo hábil para recurso contra os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a incineração das cédulas e dos materiais utilizados, preservando a ata dos trabalhos realizados e o mapa global de apuração. VII - DA PROPAGANDA ELEITORAL, Art. 28 - É facultada a campanha eleitoral aos Candidatos inscritos. Art. 29 - A Prefeitura do Campus definirá, de acordo com a Comissão Eleitoral, os locais para fixação de propaganda eleitoral. Art. 30 - A campanha eleitoral deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS, Art. 34 - Estas Normas entram em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas. Definiu-se o envio para todas as unidades acadêmicas relacionadas com o Curso de Biomedicina para que haja uma ampla divulgação desta eleições. No dia dezoito de abril de dois mil e oito, na sala de Reuniões do Bloco 2E-sala 2E36, reuniram-se às 11 horas, os conselheiros para dar prosseguimento à pauta da 83ª Reunião/2008 Ordinária do CONICBIM. O senhor Diretor fez explicações sobre o recebimento da carta que segue na íntegra abaixo, sendo que o Prof. Dr. Alvaro Ribeiro Barale, da Disciplina de Fisiologia fez parte desta reunião para tecer alguns comentários e relatar o histórico da referida disciplina, justificando o pedido de mais professores para esta disciplina. O Prof. Hudson afirma que o Conselho do ICBIM está autorizado a solicitar à Administração Superior da UFU para obter uma vaga da reserva técnica, para a Disciplina de Fisiologia. Segue carta do senhor Coordenador da Área de Ciências Fisiológicas. MI 004/08/ARFIS, Uberlândia, 17 de abril de 2008. De: Prof. Dr. Hudson Armando Nunes Canabrava, Coordenador da Área de Ciências Fisiológicas, Para Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues, Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, Senhor Diretor: Solicitamos a V. Sª. que encaminhe, em caráter de



335 urgência, o pedido de transformação das vagas de professor efetivo destinadas à Disciplina
336 de Fisiologia. DOS MOTIVOS APRESENTADOS PELOS PROFESSORES DA
337 FISILOGIA: 1)Necessidade da reposição do quadro de professores efetivos na Disciplina,
338 em virtude das aposentadorias (03 professores) ao longo dos últimos 6 anos. 2) O aumento
339 salutar de cursos em nossa Instituição e mudanças nos projetos político-pedagógicos de
340 várias Unidades Acadêmicas, em seus cursos de graduação, visando atender às novas
341 diretrizes governamentais para o ensino superior, desdobrou em elevação de carga horária e
342 na criação de disciplinas novas. Tal fato resultou no aumento de 180h na carga horária do
343 semestre 2008/1 em relação ao semestre 2007/2, o que produziu a necessidade de mais 01
344 professor no quadro da Disciplina. 3)Necessidade de oferta de disciplinas optativas aos
345 cursos de graduação das várias Unidades Acadêmicas. Por exemplo, no novo projeto
346 político-pedagógico do Curso de Ciências Biológicas, a Disciplina de Fisiologia Animal
347 Comparada já se encontra alocada para a Fisiologia. 4)Implementar a multidisciplinaridade
348 e interdisciplinaridade, adequando o nosso quadro de professores aos objetivos desses
349 novos projetos com a contratação de professores capacitados ao ensino de Fisiologia, que
350 possam atender de forma integrada para a formação profissionais das áreas biológicas e da
351 saúde. DO PEDIDO: 1)Transformar as 2 vagas atuais (01 professor 40H-DE, e 01 professor
352 40H) em 03 vagas de professor 40H. Para tanto, será necessário adicionar resíduos de
353 pontos. 2)Encaminhar pedido de mais 01 vaga para professor 40H, para ser atendido através
354 da reserva técnica da Instituição. Assim, os atuais 93 horários semanais das 13 disciplinas
355 de Fisiologia, serão distribuídos aos professores ficando cada um com carga horária média
356 semanal de 10,3. Sendo o que se apresenta para o momento, somos, Atenciosamente, Prof.
357 Dr. Hudson Armando Nunes Canabrava, Coordenador ARFIS/ICBIM. A seguir o Prof.
358 Paulo solicita a criação de uma comissão com membros de cada área para estudar a carga
359 horária da Disciplina de Fisiologia, que foi aprovado pelo Conselho. Assim sendo
360 procedeu-se a votação deste pedido sendo que: 10 votos foram a favor do pedido da
361 disciplina de Fisiologia e duas abstenções. Assim sendo o senhor Diretor deverá mandar MI
362 ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, com os seguintes dizeres, conforme aprovação dos
363 conselheiros. Considerando a Resolução N°. 04/2008 do CONDIR, que estabelece o
364 acréscimo de vagas de professores do magistério superior ao quantitativo de vagas do banco
365 de professores-equivalente, nos termos da Resolução N°. 03/2008, do CONDIR, o Instituto
366 de Ciências Biomédicas apresenta no anexo II, da Resolução N° 04/2008 CONDIR, a
367 distribuição **PE de 16,62**. Em reunião do Conselho do ICBIM, e de acordo com o cálculo
368 específico, a U.A. aprovou por: 1- 10(dez) professores em Dedicção Exclusiva e 01(um)
369 professor 40 h, tendo um resíduo de 0,12; 2- No CONICBIM ficou assim distribuído por
370 Disciplina: Anatomia Humana: 01 docente 40h/DE, Histologia: 02 docentes 40h/DE,
371 Biofísica: 01 docente 40h/DE, Farmacologia: 01 docente 40h/DE, Imunologia: 02 docentes
372 40h/DE, Microbiologia: 01 docente 40h/DE, Parasitologia: 01 docente 40h/DE, (*)
373 Fisiologia: 01 docente 40h e 01 docente 40h/DE, 3-Em nova reivindicação pela disciplina
374 de Fisiologia, o Conselho do ICBIM aprovou: -03 docentes de 40h, perfazendo um índice
375 total de 3,0 sendo que a disciplina já possui 2,55 (1 docente DE e 1 docente 40H), e o
376 ICBIM, ainda apresentou um resíduo de 0,12 para a reserva técnica, sendo que nos faltam
377 0,33 para atender à nova proposta da Fisiologia (0,45 - 0,12= 0,33 resíduo). Desta forma
378 solicito a Vossa Senhoria, reivindicação junto à reserva técnica de 0,33 para completar a
379 quantidade de professores 40h, atendendo ao déficit de professores na Fisiologia,
380 considerando os novos cursos de Biomedicina no ICBIM e Engenharia Biomédica, com
381 acréscimo de disciplinas e outros cursos que alteram projetos pedagógicos. Em resumo
382 nossa solicitação para a reserva técnica e a seguinte: 1) índice de 0,33 da reserva técnica
383 para compor quadro de docentes 40h, para a disciplina de Fisiologia do ICBIM;2) 1 vaga de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Pará, 1720 Bloco 2E Sala 36 - Campus Umuarama
Uberlândia - MG - Tel.(034)3218 2247 e 3218-2472 CEP.38400-902
e-mail: icbim@ufu.br

384 professor 40h DE para esta Unidade Acadêmica. No total serão 9 docentes DE e 3 docentes
385 40H (Fisiologia). Considerando a vaga de docente 40H DE solicitada na reserva técnica,
386 essa vaga será destinada de acordo com o Conselho do ICBIM, no caso de ser aprovada
387 pelo Reitor. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Para constar, lavrei
388 esta que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, Walkyria da Silva, na qualidade de
389 Secretária do Instituto, pelo senhor Diretor do Instituto e pelos Conselheiros. Uberlândia,
390 22 de abril de 2008.

391 Sr^a Walkyria da Silva Walkyria da Silva
392 Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues Marco Aurélio Martins Rodrigues
393 Prof. Dr. José Roberto Mineo José Roberto Mineo
394 Prof. Dr. Marcos Silva Marco Silva
395 Prof. Dr. Gilmar da Cunha Sousa Gilmar da Cunha Sousa
396 Prof. Dr. Miguel A. Facury Neto Miguel A. Facury Neto
397 Prof. Dr. Fábio de Oliveira Fábio de Oliveira
398 Prof^o Dr^a Andréa Pereira de Lima Andréa Pereira de Lima
399 Prof. Dr. Hudson Armando Nunes Canabrava Hudson Armando Nunes Canabrava
400 Prof. Dr. Paulo Pinto Gontijo Filho Paulo Pinto Gontijo Filho
401 Prof^o Dr^a. Márcia Cristina Cury Márcia Cristina Cury
402 Prof^o Dr^a Eloísa Amália Vieira Ferro Eloísa Amália Vieira Ferro
403 Sr. Jorge Andrade Rodrigues Jorge Andrade Rodrigues